

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 08/2018, sendo a CONCESSÃO DE USO DO LOTE Nº 08, DA QUADRA Nº 10, DO DISTRITO DE BOM SUCESSO DO SUL, COM ÁREA DE 957,00 M² (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE METROS QUADRADOS), COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NA MATRÍCULA Nº 15.781, DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO LOCALIZADO NA AVENIDA PADRE IVO ZOLET, S/Nº, NESTA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL. NO IMÓVEL, A CONCESSIONÁRIA PODERÁ EXPLORAR A ATIVIDADE DE BAR, LANCHONETE, BEM COMO PROMOVER EVENTOS DIVERSOS DE SEU INTERESSE E TAMBÉM DA COLETIVIDADE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXO, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

COLOCAÇÃO	PROONENTE/CNPJ	OBRIGAÇÕES DA PERMISSONÁRIA
1ª colocada	CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS LENÇO BRANCO CNPJ: 80.870.835/0001-31	<p>Executar a Obra ou serviço Ampliação do barracão existente em no mínimo 300m² conforme memorial descritivo anexo ao edital e construção de um boliche com no mínimo 2(duas) pistas automatizadas.</p> <p>Prazo para execução 60 meses, a contar da assinatura do contrato de concessão.</p> <p>Valor estimado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).</p> <p>Além das obrigações estabelecidas no item 12.1 a Concessionária vencedora da licitação, se compromete a cumprir os seguintes encargos, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município do bem recebido:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Manter as atividades de lazer, integração e fortalecimento do companheirismo e laços de amizade das pessoas que frequentarem aquele espaço; b) Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto desta Lei; c) Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista, sanitária e fiscal de acordo com sua atividade; d) Não alterar as características do bem objeto deste termo, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município; e) Pagar, mensalmente, os impostos ou taxas incidentes sobre o imóvel ou relativos a atividade desenvolvida; f) Ceder gratuitamente o espaço quando requerido pela Administração Municipal, para promover atividades de interesse da coletividade; g) Executar, integralmente às suas expensas a construção ou ampliação de instalações necessárias ao bom andamento das atividades da entidade; h) Executar, integralmente às suas expensas a construção de um boliche com no mínimo 2(duas) pistas novo, automatizado, para uso de seus associados e comunidade em geral. i) Executar diretamente ou mediante contrato de parceria com terceiros, os serviços necessários e imprescindíveis ao funcionamento daquele espaço de lazer. No caso do serviço ser realizado por terceiros, a entidade deve arcar com todas as despesas previstas na legislação trabalhista e fiscal.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

BOM SUCESSO DO SUL, 25 de Janeiro de 2019.

Presidente da comissão: JOSIANE FOLLE

Membros da comissão: Andreia Zanella
Dieckson Alan de Lima
Leticia Comocena
Luciano Comunello